



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA TRE-CE Nº 100/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LX do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n.º 2024.0.000001415-3 **RESOLVE**:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no artigo 18 da Lei n.º 8.112/1990, **dez dias**, contados a partir da data das dispensas das funções comissionadas consignadas na Portaria 80/2024 publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2024, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seus cargos em suas lotações de origem.

SERVIDORA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
IARA GABRIELA MACEDO BENITEZ	41. ^a ZE ITAPAJÉ
FRANCISCA VERONICA DA SILVA MAIA SALES	89. ^a ZE AMONTADA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 31/01/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0488001&crc=096C10DD, informando, caso não preenchido, o código verificador **0488001** e o código CRC **096C10DD**.

2024.0.000001415-3

0488001v2